



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2196/16
Fls. 01
Resp. r

REQUERIMENTO N.º 762 12016

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Justificativa:

Fiscalização sobre execução de serviços de adequação do passeio público, na avenida Independência 1607.

2. Questiona-se:

A) No ano de 2014, foi realizada uma Indicação de nº 2047/2014, para a pavimentação do passeio público, construção de muro no alinhamento do terreno e limpeza de lixo, na avenida Independência, nº 1607. Até hoje não foi realizada a pavimentação do passeio público. Requer-se a apresentação de documentação comprobatória de intimação para a realização

2053/2016

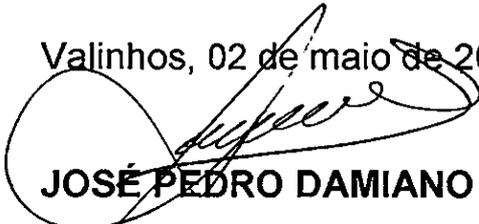


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2196/16
Fls. 02
Resp. h

destes serviços, para se verificar o atendimento à mencionada
Indicação.

Valinhos, 02 de maio de 2016


JOSÉ PEDRO DAMIANO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4258/34
Fls. 01
Resp. _____

C.M.V.
Proc. Nº 2196/16
Fls. 03
Resp. _____

INDICAÇÃO Nº 2047 12014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor **Prefeito Municipal** determine junto à **avenida Independência**, ao lado do número **1607**, providências para os serviços de **pavimentação do passeio público**, construção de muro e limpeza de lixo acumulado no local.

Justificativa:

Na mencionada avenida Independência, ao lado do número 1607, há necessidade de realizar os serviços e obras mencionadas, visando a melhoria da acessibilidade dos pedestres, limpeza urbana e segurança do trânsito de pessoas.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas aos serviços mencionados, podendo a medida ora

0490/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4258/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]
C.M.V.
Proc. Nº 2196/16
Fls. 04
Resp. [assinatura]

proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando do meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 07 de novembro de 2014


JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 849/16
Fls. 05
Resp. —

C.M.V.
Proc. Nº 2196/16
Fls. 05
Resp. R

INDICAÇÃO Nº 535 /2016

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

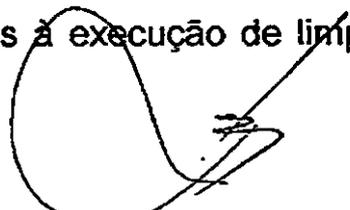
O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à avenida Independência, ao lado do número 1607, Jardim São Jorge, a pavimentação do passeio público.

Justificativa:

Na mencionada avenida Independência, ao lado do número 1607, Jardim São Jorge, há necessidade de realizar os serviços mencionados, de pavimentação do passeio público, visando a melhoria do trânsito de pedestres e veículos e prevenção de acidentes.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de limpeza urbana e manutenção das vias


08/11/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

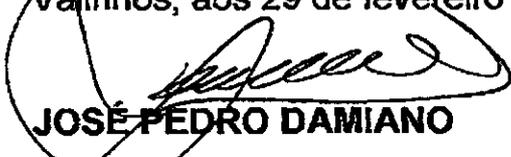
C.M.V. Proc. Nº 849116
Fls. 02
Resp. _____
C.M.V. Proc. Nº 2196116
Fls. 06
Resp. n

públicas, sendo que os serviços mencionados, visam também a prevenção de acidentes de trânsito com atropelamentos.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, sendo que com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a seu consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 29 de fevereiro de 2016


JOSE PEDRO DAMIANO
VEREADOR